

INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa ERASMUS+ permite aos estudantes usufruir de uma experiência internacional que os valorizará não só aos níveis académico e científico, como também a nível pessoal, através do enriquecimento dos seus conhecimentos linguísticos, culturais e sobre o sistema de ensino de outros países europeus. Através deste programa, os estudantes têm a possibilidade de efetuar mobilidades para fins de estudos ou para fins de estágio curricular / extracurricular, com pleno reconhecimento académico.

CONDIÇÕES GERAIS

<p>Participantes Elegíveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> Estudantes que se encontrem regularmente inscritos num dos estabelecimentos de Ensino da CESPU, num curso conferente de grau (Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento); Estudantes matriculados, pelo menos, no segundo ano do ensino superior*. Estudantes que pretendam realizar um estágio pós-curso incluso nos 12 meses consecutivos à sua graduação e que apresentem a candidatura no último ano de curso. <p>*Serão admitidos a concurso, a título condicional, os estudantes que se encontrem no 1º ano de Licenciatura e que tenham obtido aprovação a um mínimo de 24 ECTS.</p>
<p>Países Elegíveis</p>	<p>Os estudantes terão de realizar a sua atividade de mobilidade num País do Programa diferente do país da instituição de envio e do país onde o estudante reside durante os seus estudos, mais especificamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Reino Unido, Suécia, Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, França, Grécia, Itália, Malta, Países Baixos, Antiga República jugoslava da Macedónia, Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, República Checa, Roménia, Turquia.
<p>Organizações Elegíveis</p>	<p>Mobilidade de Estudos (SMS): Instituições de Ensino Superior (IES) titulares da Carta Erasmus (CEES) para o Ensino Superior com acordo bilateral já estabelecido com a CESPU para o efeito (ver documento Vagas a Concurso).</p> <p>Mobilidade Estágio (SMP):</p> <ul style="list-style-type: none"> Qualquer organização, pública ou privada, ativa no mercado de trabalho ou nos domínios da educação, da formação e da juventude, por exemplo: <ul style="list-style-type: none"> uma empresa pública ou privada de pequena, média ou grande dimensão (incluindo empresas sociais) um organismo público local, regional ou nacional; um parceiro social ou outro representante do mundo do trabalho, incluindo câmaras de comércio, associações de artesãos/profissionais e organizações sindicais; um instituto de investigação; uma fundação; um instituto/escola/centro educativo (de qualquer nível, desde o ensino pré-escolar até o grau mais elevado do ensino secundário, e incluindo a formação profissional e a educação de adultos); uma organização sem fins lucrativos, associação, ONG; uma entidade que preste serviços de orientação profissional, de aconselhamento profissional ou de informação; uma IES de País do Programa titular da CEES.

<p>Duração da Atividade</p>	<p>Mobilidade de Estudos (SMS): Mínimo: 3 meses (90 dias) Máximo: 12 meses (360 dias)</p> <p>Mobilidade Estágio (SMP): Mínimo: 2 meses (60 dias) Máximo: 12 meses (360 dias)</p> <p>Por constrangimentos de financiamento, o período máximo para estágio admitido a concurso será de apenas 4 meses (120 dias).</p>
<p>Limite de Mobilidades</p>	<p>Um mesmo estudante pode participar em períodos de mobilidade até totalizar um máximo de 12 meses por cada ciclo de estudos, independentemente do número e do tipo de atividades de mobilidade. A participação com bolsa zero da UE também conta para o cálculo desta duração máxima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • durante o primeiro ciclo de estudos (Licenciatura ou equivalente), incluindo os ciclos curtos (níveis 5 e 6 do QEQ); • durante o segundo ciclo de estudos (Mestrado ou equivalente ou nível 7 do QEQ); e • durante o terceiro ciclo de estudos como doutorando (nível de Doutoramento ou nível 8 do QEQ). <p>Os cursos de Mestrado Integrado contam como 2 ciclos de estudo, sendo possível realizar 12 meses de mobilidade durante o 1.º ciclo, e mais 12 meses de mobilidade no 2.º ciclo.</p>
<p>Bolsas de Apoio à Mobilidade</p>	<p>Bolsa Erasmus Os estudantes selecionados para ocupar as vagas a concurso estão igualmente selecionados para receber um apoio da UE para as despesas de viagem e de estadia durante o período de estudo ou estágio no estrangeiro. Os montantes desse apoio dependem do país e do número de dias exato da atividade de mobilidade. O valor médio mensal a atribuir para cada país é publicado anualmente pela Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação.</p> <p>Participantes Bolsa-Zero Os estudantes com bolsa zero da UE são participantes em mobilidade que não recebem qualquer apoio da UE para custear despesas de viagem e de estadia, mas que preenchem todos os outros critérios aplicáveis e beneficiam de todas as vantagens de um estudante Erasmus+.</p> <p>Apoio para necessidades especiais Uma pessoa com necessidades especiais é um potencial participante cuja condição física, mental ou de saúde torna impossível a sua participação no projeto de mobilidade sem apoio financeiro adicional. Por conseguinte, para as pessoas com necessidades especiais, a subvenção de apoio poderá ser superior aos montantes máximos individuais abaixo estipulados. O apoio adicional para estudantes e pessoal com necessidades especiais também pode ser disponibilizado por outras fontes, a nível local, regional e/ou nacional. As pessoas que acompanham estudantes ou membros do pessoal com necessidades especiais têm direito a receber uma contribuição com base em custos reais.</p> <p>Estudantes com dificuldades socioeconómicas: Os estudantes beneficiários da Ação Social poderão receber uma bolsa suplementar que será determinada de acordo com o rendimento per capita do agregado familiar. Cabe ao Serviço de Erasmus e de Apoio à Mobilidade fazer chegar ao Serviço de Integração e Ação Social Escolar da CESPU a listagem de estudantes em mobilidade para ser feito o apuramento da bolsa suplementar, pelo que o estudante não terá de realizar nenhuma candidatura à referida bolsa.</p>
<p>Propinas e Outros Encargos</p>	<p>Durante a mobilidade, o estudante continua a pagar as respetivas propinas na CESPU. As bolsas e os empréstimos nacionais a que o estudante tenha direito não devem ser cancelados ou suspensos, nomeadamente a bolsa dos Serviços de Ação Social. A entidade de acolhimento não poderá solicitar o pagamento de taxas de propinas, inscrição, exames, acesso a laboratórios ou bibliotecas durante o período de mobilidade. No entanto, poderão ser solicitados pequenos valores, com o mesmo critério do utilizado em relação aos estudantes locais, para custos com seguros, associações de estudantes e uso de materiais.</p>

CANDIDATURA

Os estudantes interessados em concorrer ao Programa Erasmus+ deverão recolher informações junto do Serviço de Erasmus e de Apoio à Mobilidade da CESPU (a reunião para esclarecimentos deverá ser via Zoom, e a sua marcação feita através do email erasmus@cespu.pt), do Coordenador Pedagógico Erasmus do respetivo departamento / curso e do website das instituições a que pretendem candidatar-se, bem como LER os seguintes documentos:

- Calendário Erasmus para a Mobilidade de Estudantes Erasmus Outgoing;
- Critérios de Seleção que serão utilizados na seriação dos estudantes do curso em que está inscrito;
- Vagas a concurso;
- Regulamento Interno - Mobilidade Erasmus de Estudantes;
- Regulamento para a Conversão de Classificações Estrangeiras;
- Regulamento Específico do curso em que está inscrito.

DOCUMENTAÇÃO

A candidatura deve ser formalizada através do preenchimento e submissão do Formulário Eletrónico de Candidatura disponível na página Erasmus+ do website da instituição, dentro do prazo estabelecido em calendário. Não é necessário anexar qualquer outra documentação.

SERIAÇÃO E COLOCAÇÃO

Uma vez preenchidos os critérios de elegibilidade, a seleção e seriação dos candidatos são da responsabilidade única do Coordenador Pedagógico Erasmus de cada departamento / curso. Os critérios a utilizar são semelhantes para todos os cursos, diferindo apenas no último critério que é estabelecido pelos respetivos coordenadores. O critério 6 específico de cada curso poderá ser consultado no SEAM. Os 5 critérios gerais são:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO *	PONTUAÇÃO (0 - 50) *
1. Média ponderada das unidades curriculares concluídas com aproveitamento até à data de candidatura.	0 - 20
2. Competências Linguísticas – Inglês e/ou língua do(s) país(es) a que se candidata. Com base na autoavaliação realizada pelo estudante no do ponto III do formulário de candidatura. Cálculo da média de pontuações dos níveis de domínio de: Inglês + restantes línguas dos países a que se candidata.	0 - 3
A1: 0,25 pts. A2: 1 pt. B1: 2 pts. B2: 2,5 pts. C1: 2,75 pts. C2: 3 pts.	
3. País de destino a que se candidata.	0 - 5
País de origem: 0 pts. Outro País: 5 pts.	
4. Motivação para a realização da mobilidade. Resultado da avaliação do ponto V do formulário de candidatura.	0 - 5
5. Mobilidades Erasmus efetuadas anteriormente.	0 - 2
1 ou + Mobilidades: 0 pts. Nenhuma Mobilidade: 2 pts,	
6. Critério(s) a definir pelo departamento / curso. Escrever critério (s)	0 - 15

* As pontuações intermédias e final devem ser arredondadas à centésima.

LEARNING AGREEMENT PARA ESTUDOS / ESTÁGIO E RECONHECIMENTO ACADÉMICO

A mobilidade é assegurada através do Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS), com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas.

O pleno reconhecimento académico significa que o período de estudos no estrangeiro (incluindo os exames e outras formas de avaliação) substitui um período de estudo comparável na universidade de origem (incluindo exames e outras formas de avaliação), embora o conteúdo do programa de estudos possa variar.

Antes da mobilidade, a CESPU define o Learning Agreement para o período de Estudos / Estágio em colaboração com as instituições de acolhimento. Na CESPU, os responsáveis pela elaboração destes planos são os Coordenadores Pedagógicos Erasmus. Uma vez assinado pelo estudante, pelo coordenador pedagógico da instituição de origem e pelo coordenador da instituição de acolhimento, o Learning Agreement garante ao primeiro pleno reconhecimento académico.

No final de um período de mobilidade para estudos, as instituições de acolhimento emitem um Certificado de Classificações com as unidades frequentadas o número de ECTS correspondentes as respetivas classificações obtidas. Quando o SEAM recebe estes certificados solicita a ativação do processo de reconhecimento académico e, mais especificamente, conversão das classificações para o sistema nacional.

Nos casos em que o estudante efetua um estágio numa empresa, é emitido um Certificado de Estágio onde os resultados são expressos em grupos de competências, que determinam os conhecimentos que o estudante adquiriu, as suas capacidades e competências.

De acordo com o sistema ECTS, quando os alunos concluem com êxito a carga de trabalho exigida e a avaliação dos resultados de aprendizagem previamente acordados, os resultados obtidos são transferidos para o seu diploma de curso (mobilidade para estudos e estágios curriculares), para o Suplemento ao Diploma (mobilidade para estudos, estágios curriculares e extracurriculares realizados durante o curso) ou para um Certificado Complementar (estágios realizados por recém graduados).

PREPARAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Após a seleção e colocação dos estudantes, o Serviço de Erasmus e de Apoio à Mobilidade organiza várias reuniões individuais e/ou coletivas para discutir algumas questões relacionadas com a mobilidade no país e instituição de destino e assim contribuir para uma melhor preparação dos participantes para a experiência que se avizinha. Por norma, são abordados temas como: cultura, nível e perfil de vida, religião, vistos, alojamento, prevenção de riscos e seguros, organizações de apoio, organizações de apoio, networks úteis, língua(s) e oportunidades internas e externas para obter a proficiência linguística exigida pelas instituições de acolhimento, nomeadamente Cursos de Línguas Erasmus disponíveis na CESPU (em parceria com outras entidades privadas), na OLS e nos países de acolhimento. Refira-se que o nível de proficiência linguística exigido é previamente acordado com as instituições estrangeiras e constitui um dos critérios de avaliação no acesso aos programas de mobilidade, pelo que se recomenda vivamente que os interessados iniciem a linguística já antes do processo de candidatura e seleção.

Relativamente aos estudantes em particular, os Coordenadores Pedagógicos Erasmus também organizam algumas sessões para analisar questões pedagógicas e preparar o aluno para as especificidades do país e da instituição de destino: metodologias de ensino e avaliação, diferenças entre as competências profissionais estabelecidas em Portugal e aquelas que são esperadas no país de destino, termos técnicos, diferenças na abordagem ao paciente.